TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 19/03/2014 15:25:33, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: 1000570-32.2014.8.26.0566 (n° de controle 143/14)

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Anderson Botário Siqueira-ME Executada: DEBORA CRISTINA ROSA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente a fl. 19, EXTINGO ESTA EXECUÇÃO com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Fl. 20: se o caso, expeça-se ML para restituir à exequente o depósito da diligência do Oficial de Justiça.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 28 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.